



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: camarasp@outlook.com - Site: www.camarasp.m.gov.br

PROTOCOLO

21.07.23



**SÃO PAULO
DO POTENGI**
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: camarasp@outlook.com - Site: www.camarasp.m.gov.br

Gabinete da Vereadora TELMA MARIA FERREIRA DE FARIAS

São Paulo do Potengi – RN, 21 de agosto, 2023.

Projeto De Lei “Um Novo Olhar”, Nº 047/2023.

**Que dispõe sobre a Assistência à Saúde
Oftalmológica de estudantes baixa renda da Rede
de Ensino Municipal que apresentam problemas
oculares e dá outras providências.**

Telma Maria Ferreira de Farias, vereadora do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo do Potengi – RN, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, ofertar atendimentos, exames oftalmológicos e óculos aos alunos de baixa renda que apresentam problemas oculares e que integram a rede municipal de ensino;

Art. 2º - Os alunos devem estar matriculados nas instituições de ensino municipais entre o 1º ano do ensino fundamental I e o 9º ano do ensino fundamental II;

Art. 3º - Os pais ou responsáveis dos estudantes deverão comprovar a situação de baixa renda com o comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por fazer um levantamento quantitativo e informativo dos estudantes que alegam apresentarem problemas de visão e encaminhará os dados adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear e executar as ações do Projeto de Lei "Um Novo Olhar";

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


TELMA MARIA FERREIRA DE FARIAS
VEREADORA AUTORA



**SÃO PAULO
DO POTENGI**
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Assunção – São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@outlook.com – Site: www.camaraspp.m.gov.br

Gabinete da Vereadora TELMA MARIA FERREIRA DE FARIAS

São Paulo do Potengi - RN, 21 de agosto, 2023.

Projeto De Lei “Um Novo Olhar”, Nº 047/2023.

**Que dispõe sobre a Assistência à Saúde
Oftalmológica de estudantes baixa renda da Rede
de Ensino Municipal que apresentam problemas
oculares e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei busca autorizar esta municipalidade a instituir a assistência à saúde oftalmológica de estudantes baixa renda da rede municipal de ensino de São Paulo do Potengi – RN, que possuam problemas oculares. Problemas hoje, que atingem, aproximadamente, de 11 a 15% dos estudantes das escolas públicas do ensino fundamental de todo o Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

É de conhecimento geral que as crianças e pré-adolescentes com problemas de visão enfrentam diversas dificuldades no meio educacional, ocasionando uma queda de rendimento escolar e baixo aprendizado, que podem ser amenizados com acompanhamento e suporte oftalmológico adequado. Porém, crianças e pré-adolescentes de baixa renda não conseguem sanar com facilidade esses empassos, devido principalmente a ausência de recursos financeiros necessários para custearem as consultas, exames e aquisição de óculos indicados para os problemas oculares.

Este Projeto de Lei tem como objetivo apresentar uma solução que contemple a classe estudantil da rede municipal de ensino que possuam problemas oftalmológicos e que apresentem a referida característica socioeconômica já citada anteriormente, a fim de contribuir no aprendizado e amenização dos problemas educacionais de seus discentes.

Assim sendo, peço o apoio dos senhores vereadores e senhora vereadora à aprovação do presente projeto.

TELMA MARIA FERREIRA DE FARIAS

VEREADORA AUTORA